



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

Aos 18 dias do mês de outubro de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 2.480/2022-GP de 11 de julho de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de julho de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 063/TJPA/2022 (processo nº TJPA-PRO-2022/02405)**, para o Registro de Preços nº 036/TJPA/2022, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 07 de outubro de 2022, registram-se os preços oferecidos pela empresa H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Mário Covas nº 180 – bairro: Coqueiro, CEP: 66.650-000 Telefone: (91) 3349-2455 – Licitação: (91) 98124-7218, E-mail: comercial@mylicitacoes.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por HELEN DE FÁTIMA PIRES, portadora do RG nº 3054608 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.401.032-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de preços para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 18 de outubro de 2022 e término em 18 de outubro de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022/04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	UNI	08	HP SERVICE	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
2	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
3	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	UNI	100	HP SERVICE	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
4	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	UNI	100	HP SERVICE	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
5	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	UNI	50	HP SERVICE	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
6	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
7	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	UNI	15	HP SERVICE	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
8	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
9	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00

10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	M2	50	HP SERVICE	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões variadas	M2	05	HP SERVICE	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
12	PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	M2	10	HP SERVICE	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	UNI	300	HP SERVICE	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	UNI	100	HP SERVICE	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 30x15cm	UNI	50	HP SERVICE	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 20x20cm	UNI	30	HP SERVICE	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 40x10cm	UNI	15	HP SERVICE	R\$ 40,00	R\$ 600,00
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 20x20cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 54,00	R\$ 540,00
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 88,00	R\$ 440,00

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 12,00	R\$ 60,00
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	M2	10	HP SERVICE	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 1.399,39	R\$ 6.996,95
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 25,16	R\$ 251,60
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	UNI	50	HP SERVICE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	UNI	50	HP SERVICE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	UNI	50	HP SERVICE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	M	20	HP SERVICE	R\$ 43,67	R\$ 873,40
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	M	20	HP SERVICE	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	M	20	HP SERVICE	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de porta e mesa. Dimensões	M2	100	HP SERVICE	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	M2	50	HP SERVICE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	M2	10	HP SERVICE	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	UNI	100	HP SERVICE	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	UNI	20	HP SERVICE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	UNI	20	HP SERVICE	R\$ 28,00	R\$ 560,00
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNI	10	HP SERVICE	R\$ 90,00	R\$ 900,00

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

44	SUPOORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 90,00	R\$ 450,00
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 157,61	R\$ 788,05
46	SUPOORTE PARA MAPA TÁTIL	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
47	MAPA TÁTIL	UNI	05	HP SERVICE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	UNI	30	HP SERVICE	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	UNI	20	HP SERVICE	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022/04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência: 0765 - X, conta corrente: nº 67153 - 3, mediante a apresentação da fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência, em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO 2022 04023 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO 2022 04023 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA-PRO-2022-04023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/TJPA**

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 18 de outubro de 2022.

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2022.10.20
11:39:59 -03'00'

Andrey Diego da Silva Albuquerque
Secretário de Administração, em exercício

Helen de Fátima Pires
H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2022/04023
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO 2022 04023 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA ATENDER AOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO SOB ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01





PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02405

1. DO OBJETO

Registro de preço para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA ATENDER AOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO SOB ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	08	2.150,00	17.200,00
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	10	2.800,00	28.000,00
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	10	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	05	R\$ 772,50	R\$ 3.862,50
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	M2	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões variadas	M2	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
12	PLACA SUSPENSIVA EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	M2	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	300	R\$ 55,76	R\$ 16.728,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	100	R\$ 72,17	R\$ 7.217,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 30x15cm	un	50	R\$ 79,14	R\$ 3.957,00
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 20x20cm	un	30	R\$ 68,84	R\$ 2.065,20
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 40x10cm	un	15	R\$ 41,83	R\$ 627,45
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 20x20cm	un	10	R\$ 56,42	R\$ 564,20
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	05	R\$ 88,06	R\$ 440,30
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	05	R\$ 41,83	R\$ 209,15
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	05	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	05	R\$ 14,31	R\$ 71,55
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	M2	10	R\$ 235,03	R\$ 2.350,30
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm	un	05	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	10	R\$ 15,21	R\$ 152,10
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50	R\$ 14,31	R\$ 715,50
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	20	R\$ 43,67	R\$ 873,40
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de porta e mesa. Dimensões variadas.	M2	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	M2	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	M2	10	R\$ 300,51	R\$ 3.005,10
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	20	R\$ 51,74	R\$ 1.034,80
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	20	R\$ 30,82	R\$ 616,40
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10	R\$ 240,02	R\$ 2.400,20
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	05	R\$ 157,61	R\$ 788,05
46	SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
47	MAPA TÁTIL	un	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	30	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	20	R\$ 405,08	R\$ 8.101,60
Valor Total				R\$ 24.304,48	R\$ 359.381,60

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.



T:JPAPRO202204023V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04





2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Registro de Preços

- 2.2. Justifica-se a necessidade de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual, devido a necessidade de identificação, localização, orientação e direcionamento dos jurisdicionados nas instalações do Poder Judiciário, e ainda ao atendimento do público de deficientes visuais que circulam sozinhos pelos prédios, através do mapa tátil e textos em braile presente nas placas indicativas, em cumprimento a NBR nº 9050/2015 – Norma de acessibilidade

O serviço a ser registrado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa licitante e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Trata-se de aquisição e serviço de natureza não continuada.

2.3. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

- A. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço do lote único**
- B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

2.3.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar capacidade técnica operacional através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica de instalação com fornecimento de placas de programação visual referente ao Item 01 até 36 de no mínimo 150 unidades e para os itens referentes a programação tátil do Item 37 até 49 de no mínimo de 100 unidades fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços. Havendo necessidade, o licitante disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados enviados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou documento que deu suporte à Capacidade Técnica, endereço atual da empresa e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG.

2.4. Do impacto ambiental





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Na execução dos serviços, objeto desse Registro de Preços, a Empresa Vencedora deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável deste Tribunal

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

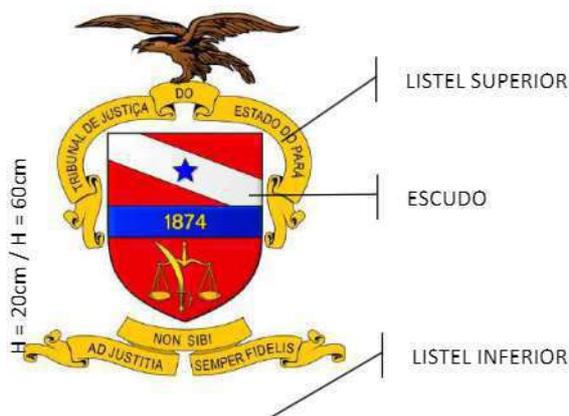
3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE ÚNICO: PROGRAMAÇÃO VISUAL

ITEM 01 – Brasão TJPA, H = 20cm

ITEM 02 – Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de brasão em alto relevo, com espessura aproximada de 1cm, confeccionado em alumínio fundido, pintado com tinta automotiva e posteriormente acabado em verniz bicomponente automotivo. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 01 e altura de 60cm para o item 02, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada elemento deverá ser fixado individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição de brasões existentes, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.



ITEM 03 – Letra Metálica, H = 15cm

ITEM 04 – Letra Metálica, H = 20cm

ITEM 05 – Letra Metálica, H = 30cm



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO202204023V01





Substituição e instalação de letras e símbolos metálicos do tipo caixa alta, com 4cm de profundidade, confeccionado em chapa de ferro nº 18, primeiramente recebendo tratamento com tinta antiferruginosa, posteriormente sendo pintado com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores e fontes deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. As letras deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 03 letras com altura de 15cm, item 04 letras com altura de 20cm e item 05 letras com altura de 30cm. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada letra deverá ser fixada individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Será responsabilidade da empresa a retirada do material existente para substituição de letra.

ITEM 06- Placa de Parede metálica com texto gravado, 100x120cm

ITEM 07 – Placa de Parede metálica com texto gravado, 50x50cm

ITEM 08 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 100x120cm

ITEM 09 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 50x50cm

Fornecimento e instalação de placa metálica confeccionada em aço escovado nº 18. Para os itens 06 e 07 os textos e elementos gráficos deverão ser gravados por sistema de corrosão da peça, posteriormente sendo pintados com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. Para os itens 08 e 09 os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: os itens 06 e 08 apresentam as dimensões de 100x120cm e os itens 07 e 09 apresentam dimensões de 50x50cm. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2cm na cor bronze. Para aumento da estabilidade da placa a mesma deverá receber em sua parte posterior a fixação de chapa do tipo Duratex com 2mm de espessura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CONSTRUÇÃO DO NOVO
FÓRUM DE VISEU**

“FORUM JUIZ FRANCISCO SEVERIANO DUARTE”

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desª. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora das Comarcas do Interior

Obra iniciada na Gestão do Des. Ricardo Ferreira Nunes

<p>Des. Milton Augusto de Brito Nobre</p> <p>Des. Rômulo José Ferreira Nunes</p> <p>Desª. Luzia Regina Guimarães Nascimento</p> <p>Desª. Verine Valente do Couto Fortes</p> <p>Des. Raimundo Holanda Reis</p> <p>Desª. Vânia Lúcia Carvalho de Silveira</p> <p>Des. Constantino Augusto Guerreiro</p> <p>Desª. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos</p> <p>Des. Ricardo Ferreira Nunes</p> <p>Des. Leonardo de Noronha Tavares</p> <p>Desª. Célia Regina de Lima Pinheiro</p> <p>Desª. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães</p> <p>Des. Leenan Gondim de Cruz Júnior</p> <p>Desª. Diracy Nunes Alves</p> <p>Des. Ronaldo Marques Valle</p>	<p>Desª. Gláucia Pereira de Moura</p> <p>Des. José Maria Teófilo do Rosário</p> <p>Desª. Maria do Céu Maciel Coutinho</p> <p>Desª. Maria Edineia de Miranda Lobato</p> <p>Des. Roberto Gonçalves de Moura</p> <p>Desª. Maria Plomana de Almeida Buarque</p> <p>Desª. Cidely Oliveira Tavares</p> <p>Des. Luiz Gonzaga de Costa Neto</p> <p>Des. Nelson Marques Carneiro</p> <p>Desª. Cidália Pastora Nutran</p> <p>Desª. Maria Glória Gomes Taveira</p> <p>Desª. Rosilide Maria de Cássia Cunha</p> <p>Desª. Neida Nara Coimbra Nade</p> <p>Des. José Roberto Pinheiro Hato Bezerra Júnior</p> <p>Desª. Maria Gomes de Paula</p>
---	---

Viseu (PA), ~~xxxxx~~ de 2019

1,00 m

1,20 m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTALAÇÃO DA UPJ PENAL DO 2º GRAU

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desª. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora das Comarcas do Interior

Belém/PA, outubro de 2019

50 cm

50 cm





ITEM 10 – Placa de Parede em acrílico 8mm, tipo simples, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 50 e 200cm de largura e 50 e 200cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.



ITEM 11 – Placa de Parede em acrílico 5mm, tipo bandeira, dimensões variadas

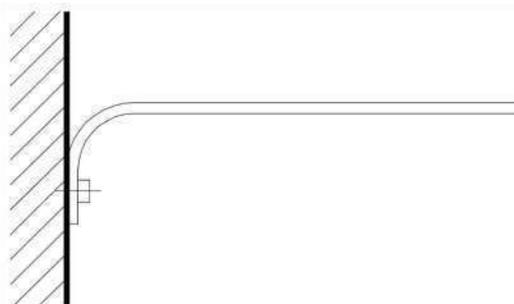
Fornecimento e instalação de placa do tipo bandeira, confeccionada em acrílico liso dobrado de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 80cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. As dimensões da placa deverão considerar sua área curva e a área necessária para fixação da placa. Sua instalação deverá ser realizada por meio de separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por





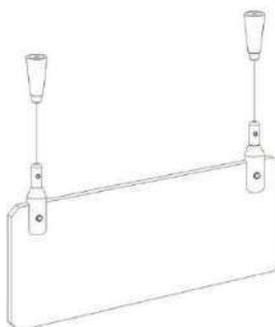
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo um detalhe da placa.



ITEM 12 – Placa Suspensa em acrílico 5mm, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo teto, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por unidade, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 60cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de cabo de aço inoxidável e sistema de fixação metálico nos cantos superiores da placa. A instalação poderá ser realizada em forro ou laje, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo da placa.





ITEM 13 – Placa de Parede em acrílico com painel de madeira

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor e de painel de madeira para suporte e fixação da placa. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensão de 30x35cm e os painéis de madeira deverão apresentar as dimensões de 20x43x4,5cm, com acabamento curvo em sua parte frontal. Sua instalação deverá ser realizada por meio da fixação do painel de madeira a alvenaria ou divisória existente, por meio de 2 parafusos e buchas, as placas são instaladas por sistema de encaixe no painel de madeira. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa. **Padrão: Edifício Sede.**



ITEM 14 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 30x8cm

ITEM 15 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 14 apresenta as dimensões de 30x8cm e o item 15 apresenta as dimensões de 20x20cm. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 21 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 30x15cm

ITEM 22 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm cor preto, parte revestida em laminado padrão natura. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 16 apresenta as dimensões de 30x15cm para a placa em acrílico e as dimensões de 28x13cm para o revestimento em laminado padrão natura, o item 17 apresenta as dimensões de 20x20cm para a placa em acrílico e as dimensões de 18x18cm para o revestimento em laminado padrão natura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas. **Padrão: Complexo Fórum de Ananindeua.**



ITEM 16 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 40x10cm

ITEM 17 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm incolor, fixada em painel de madeira do tipo pau marfim polido com espessura de 10mm. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01

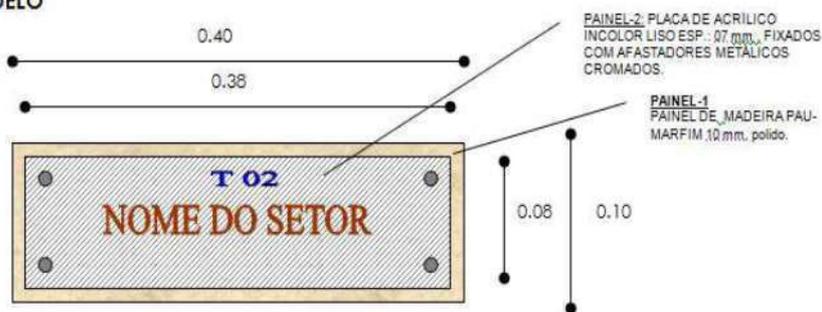




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

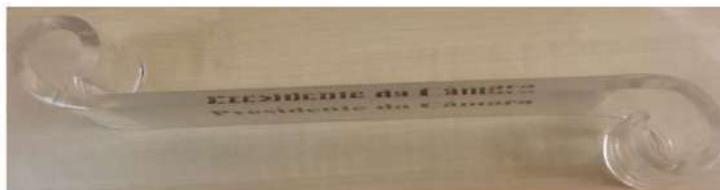
pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 18 apresenta as dimensões de 40x10cm para o painel de madeira e as dimensões de 38x8cm para a placa de acrílico incolor, o item 19 apresenta as dimensões de 20x20cm para o painel de madeira e as dimensões de 18x18cm para a placa de acrílico incolor. A fixação da placa de acrílico sobre o painel de madeira deverá ser realizada através de afastadores metálicos cromados. A instalação do conjunto deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando o painel de madeira pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo de placa. Padrão: **Complexo Fórum Criminal**.

MODELO



ITEM 18 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Pergaminho

Fornecimento de placa do tipo pergaminho, confeccionada em acrílico liso dobrado de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área plana com as dimensões de 30x8cm e sua área total com as dimensões de 50x8cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



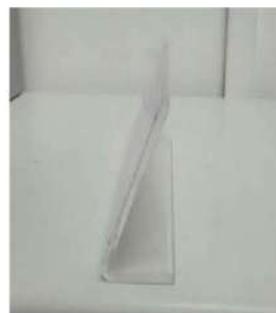
T:JPAPRO202204023V01





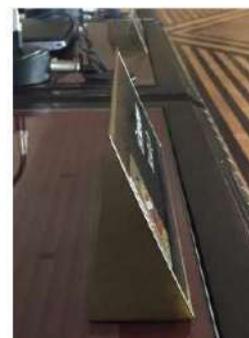
ITEM 19 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Retangular

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso dobrado de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 22 – Placa de Mesa metálica dourada, tipo Retangular

Fornecimento de placa tipo retangular, confeccionada chapa metálica dourada dobrada. Os textos e elementos gráficos deverão ser gravados em alto relevo na cor dourado sobre fundo na cor preta com borda dourada e brasão do TJPA conforme suas cores padrão, o acabamento deverá ser realizado em verniz incolor para proteção. As fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



T:JPAPRO202204023V01

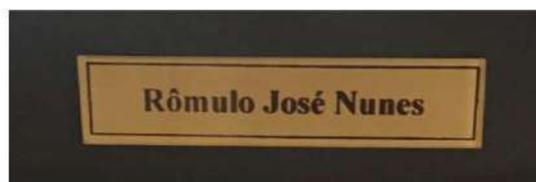




PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM 23 – Placa de Poltrona em acrílico, 9x3cm

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar as dimensões de 9x3cm. Sua instalação deverá ser realizada na parte posterior do encosto da poltrona. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.



ITEM 24 – Placa Externa metálica, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa externa metálica confeccionada em chapa de ferro nº 22. A placa deverá primeiramente receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 100cm de largura e 20 e 50cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de parafusos metálicos ou através de seu chumbamento em portões. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, ou ainda em portões em chapa metálica ou grade, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



T:JPAPRO202204023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM 25 – Cavalete Metálico

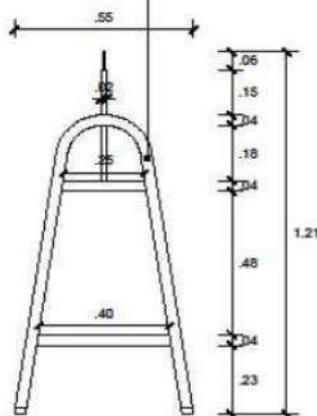
Fornecimento de cavalete metálico confeccionada em tubo de ferro Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm. O cavalete deverá receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Cada cavalete deverá receber 04 (quatro) pés de borracha preta de alta resistência. As dimensões totais do cavalete deverão corresponder a 150cm de comprimento, 55cm de largura e 120cm de altura, conforme detalhe abaixo.

Chapa de ferro esp. 2mm
Acabamento: massa plástica
+ pintura esmalte automotivo em
todas as faces.



VISTA FRENTE E VERSO

Tubos de ferro galvanizado
Ø4cm, massa plástica e
pintura esmalte automotivo
em todas as faces.



VISTA LATERAL



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01



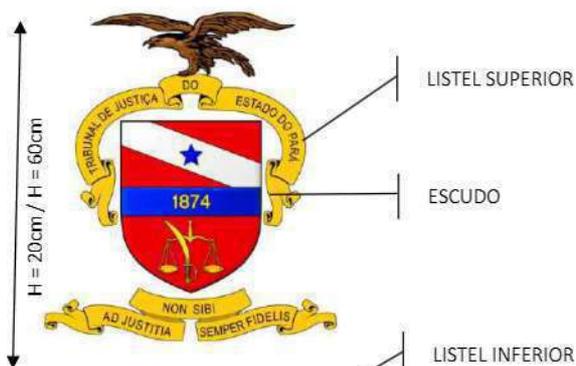


PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM 26 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 20cm

ITEM 27 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo do brasão do TJPA, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 26 e altura de 60cm para o item 27, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.



ITEM 28– Adesivo de Letra, H = 15cm

ITEM 29 – Adesivo de Letra, H = 20cm

ITEM 30 – Adesivo de Letra, H = 30cm

Fornecimento e instalação de adesivo de letra e/ou símbolo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. Os textos deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 33 para textos com altura de 15cm, item 34 para textos com altura de 20cm e item 35 para textos com altura de 30cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO 202204023V01





ITEM 31 – Adesivo em Faixa, H = até 20cm

ITEM 32 – Adesivo em Faixa, H = acima de 20 e até 40cm

ITEM 33 – Adesivo em Faixa, H = acima de 40 e até 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo em faixa, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O item adesivo em faixa poderá ser solicitado em conjunto com os itens adesivos de letras para servir de fundo para os textos quando da aplicação em vidro, contudo, não existe a obrigatoriedade da aquisição em conjunto. As cores deverão ser definidas posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As faixas deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 36 para faixas com altura até 20cm, item 37 para faixas com altura superior a 20cm e inferior ou igual a 40cm, e item 38 para faixas com altura superior a 40cm e inferior ou igual a 60cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), conforme o caso. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento dos textos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento das faixas. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.

ITEM 34 – Substituição de adesivos de placas de Porta e Mesa, 01 linha com até 30 cm de comprimento (por unidade)

ITEM 35- Substituição de adesivos de placas de parede, dimensões variadas (por m²)

Fornecimento e instalação de adesivo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As dimensões das placas de porta e mesa que poderão ser solicitadas a substituição de adesivos, sendo registradas por unidade, podem variar entre 20 e 40cm de comprimento e entre 8 e 20cm de altura, conforme o caso e similarmente aos itens referentes a Placas de Portas e Mesa. A substituição de adesivos de placas de parede será registrado por metro quadrado, de acordo com as dimensões da placa à ser readesivada. Para a execução do serviço, a empresa primeiramente deverá efetuar a retirada do adesivo antigo e a limpeza da placa, para posteriormente realizar a aplicação de nova adesivagem. Para a aplicação do adesivo e instalação da placa, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos.

ITEM 36 – Recuperação de Placa Metálica, dimensões variadas

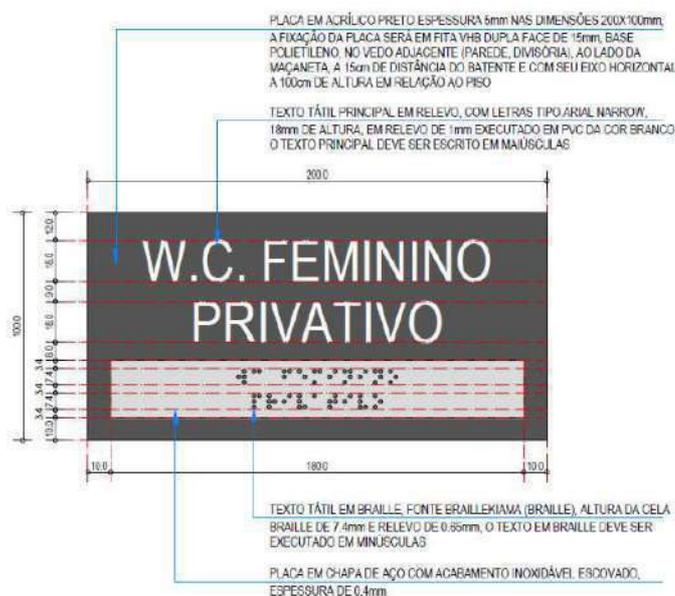
Recuperação de placa metálica em ferro ou alumínio, com dimensões variadas, incluindo serviços como limpeza, lixamento, jateamento, realização de tratamento antiferrugem, recuperação de pintura com tinta automotiva, aplicação de verniz, polimento, etc. As cores, imagens e textos deverão ser recuperados mantendo-se as características originais da placa. A reinstalação da placa poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa.





ITEM 37 – Placa Tátil de parede, 200x100mm

Fornecimento e instalação de placa em acrílico preto espessura 5mm nas dimensões 200X100mm. Texto tátil principal em relevo, com letras tipo Arial Narrow, 18mm de altura, em relevo de 1mm executado em PVC da cor branco, o texto principal deve ser escrito em maiúsculas. Texto tátil em Braille aplicado abaixo dos textos visuais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. A fixação da placa será em fita VHB dupla face de 15mm base polietileno, no vedo adjacente (parede, divisória), ao lado da maçaneta, a 15cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso.

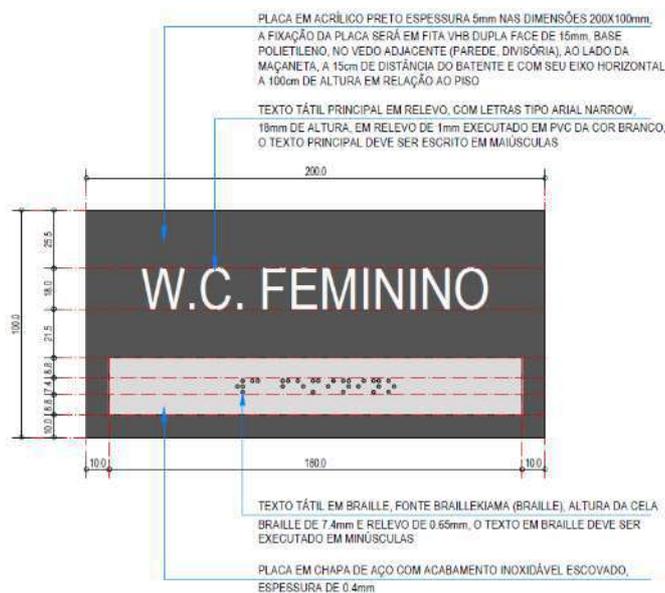


ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

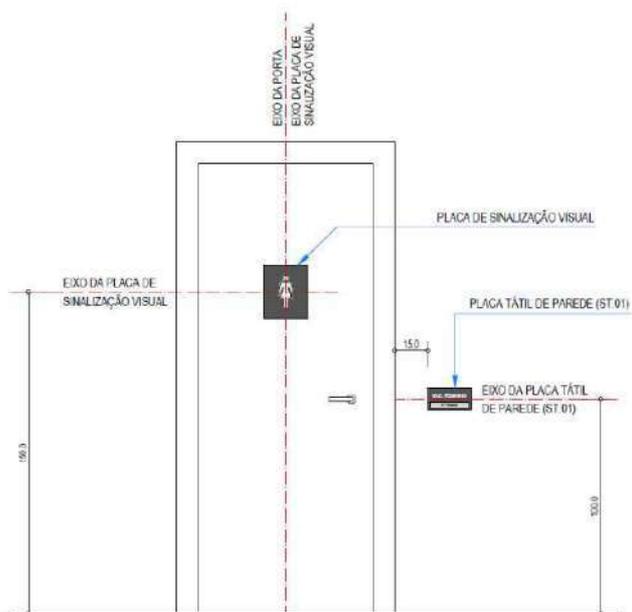


T:JPAPRO202204023V01

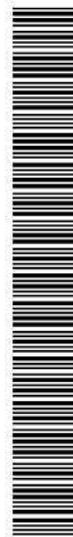




ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



POSICIONAMENTO DE PLACA VISUAL DE PORTA
E DE PLACA TÁTIL DE PAREDE (ST.01)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

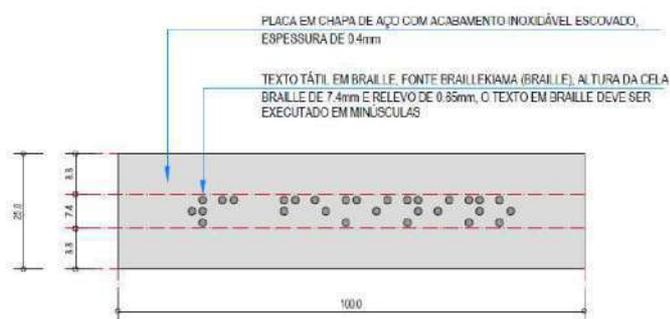




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM 38- Placa Tátil de batente e corrimão, 10x2,5cm

Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm nas dimensões 100x25mm. Texto em Braille, fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7,4mm e relevo de 0,65mm. Quando instalada no batente da porta deverá indicar o nome do ambiente ao qual a porta dá acesso, seu sentido deverá ser vertical em relação ao plano do piso e estar localizada na lateral onde se encontrar a maçaneta com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso. Quando instalada em corrimão, esta deverá ser instalada no início e no final do corrimão, em sua geratriz superior, com seu ponto mais distante a 30cm do início e do final do corrimão, informando sobre os pavimentos.



4. ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

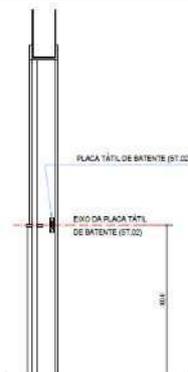


ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

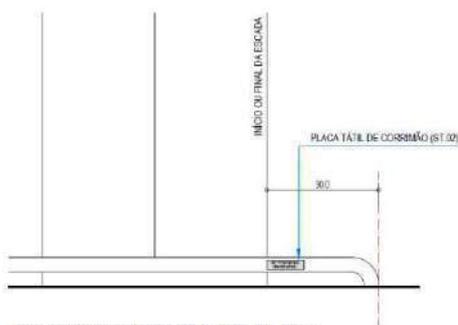


T-JPAPRO202204023V01





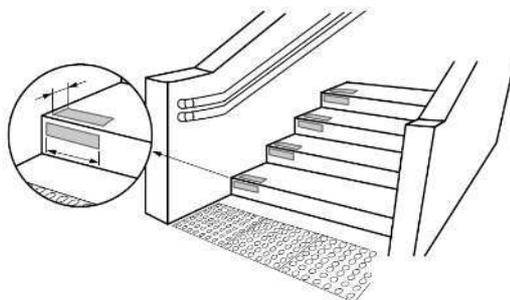
POSICIONAMENTO DE
PLACA TÁTIL DE BATENTE (ST.02)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



POSICIONAMENTO DE PLACA
TÁTIL DE CORRIMÃO (ST.02)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 39 – Conjunto de sinalização visual de degraus

Fornecimento e instalação de conjunto de 4 faixas de policarbonato, em cor a ser definida, com dimensões de 20x2cm cada faixa, para serem aplicadas aos pisos e espelhos dos degraus em suas bordas laterais. As faixas deverão ser aplicadas a 2cm das bordas dos pisos e das laterais dos degraus. Cada peça deverá ser fixada individualmente com uso de adesivo de contato.





ITEM 40 – Sinalização de área de espera e área de resgate

Fornecimento e instalação de placa de policarbonato, dimensões de 80x120cm, com sinalização a ser definida, assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2cm de largura. Seguem abaixo exemplos de sinalização.



EX.: ÁREA DE RESGATE



EX.: ÁREA DE ESPERA

ITEM 41 – Adesivo para assento e atendimento preferencial

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 30x10cm, com fundo preto, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.



SV.03 - ADESIVO PARA ASSENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



T:JPAPRO202204023V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



SV.03 - ADESIVO PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL
 DIMENSÕES EM MILÍMETROS

ITEM 42 – Adesivo do símbolo internacional de acesso

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 10x10cm, contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C) e pictograma na cor branco.



ITEM 43 – Dispositivo de sinalização de emergência

Fornecimento e instalação de dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira à ser instalado ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro à ser instalado em área externa ao sanitário.

ITEM 44 – Suporte para sinalização vertical de vagas 7de estacionamento

Fornecimento e instalação de suporte para sinalização vertical executado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40cm, incluindo a execução da base de concreto para fixação. Este item não inclui a placa de sinalização.



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04

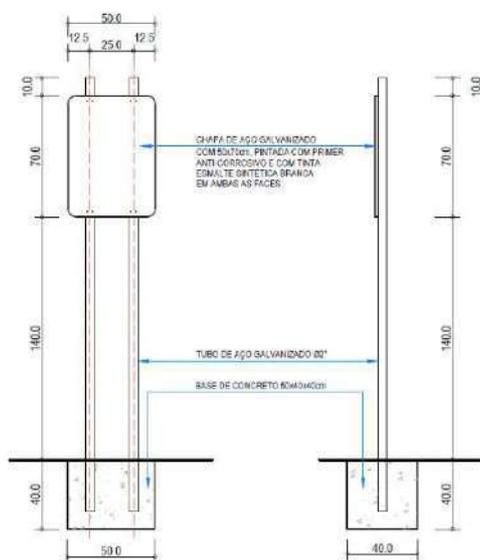


T:JPAPRO202204023V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



SV.06 - SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL
VISTA FRONTAL E VISTA LATERAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 45 – Placa de sinalização vertical de vagas de estacionamento

Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço galvanizado, 50x70cm, pintada com primer anticorrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido. A placa deverá ser fixada ao suporte para finalização vertical ou em alvenaria através de 8 parafusos com 1/4". Este item não inclui o suporte para a placa.



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01

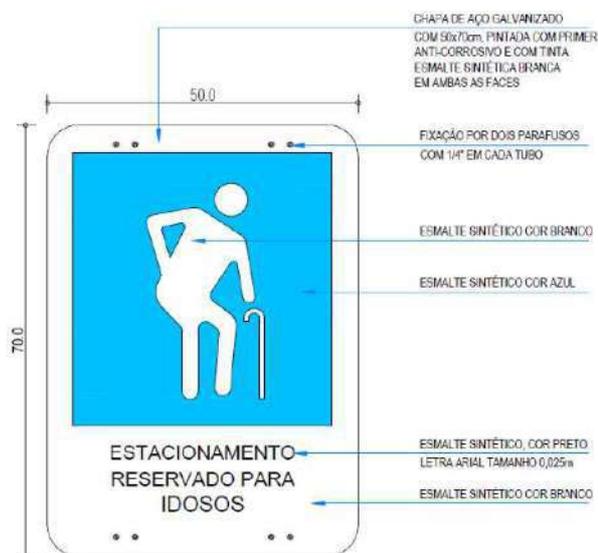




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 1
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 2
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 46 – Suporte para mapa tátil

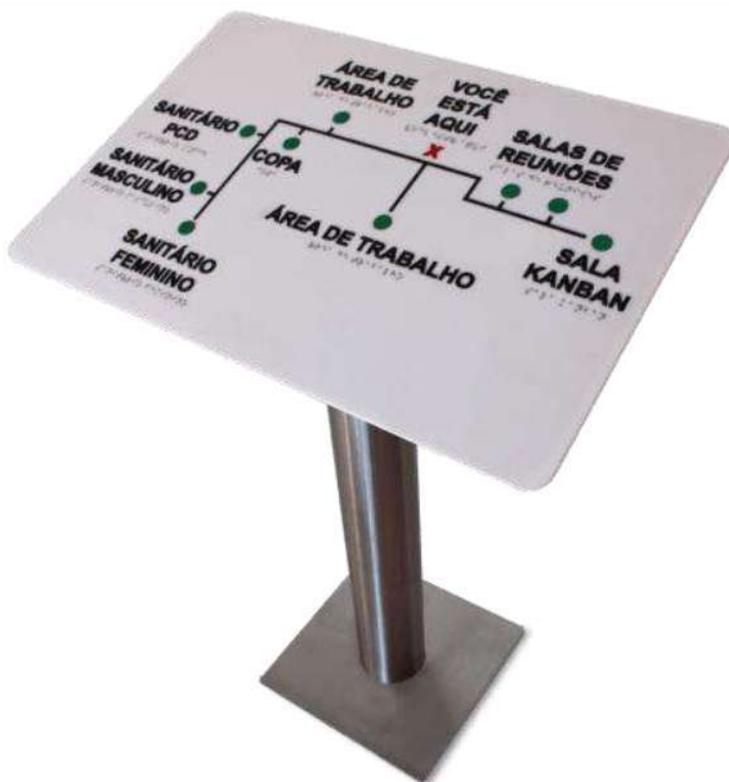


Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01





Exemplo de Suporte para Mapa Tátil

Deverá ser confeccionado em aço galvanizado com pintura a pó na cor **PRETO**. A principal especificação técnica da NBR 9050 para instalação de um mapa tátil é o suporte ou pedestal. Esta solução deve, obrigatoriamente, ser instalada em um pedestal com altura entre **0,90 e 1,00 m**, com reentrância mínima de **0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade** em sua parte inferior

Este item não inclui o mapa tátil. Detalhamento em conjunto com o mapa tátil.

ITEM 47- Mapa Tátil

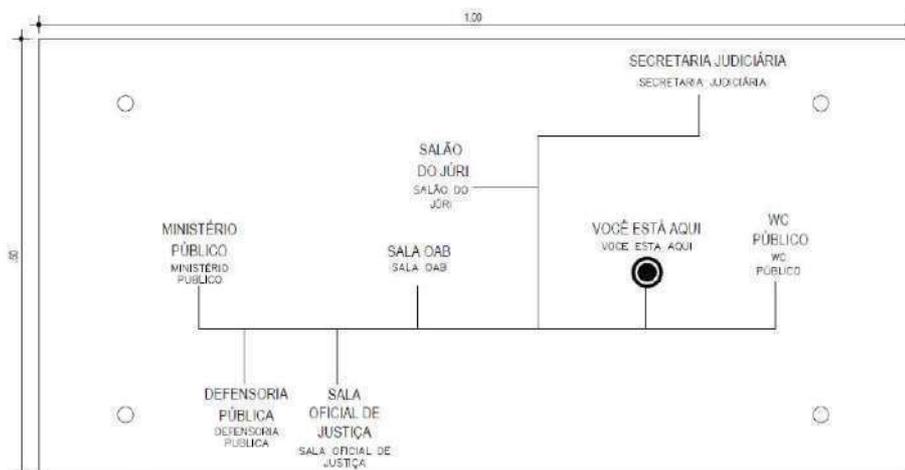
Placa em acrílico preto espessura 10mm nas dimensões 50X100cm. Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC da cor branco com relevo de 1mm. Texto principal escrito com letras tipo Arial Narrow, 16mm de altura, em maiúsculas. Texto tátil aplicado abaixo dos textos principais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado através da injeção de material pigmentado na cor branco ou da incrustação de microesferas brancas, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. Os pictogramas e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. A fixação da placa será feita por quatro separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EX. MAPA TÁTIL



MAPA TÁTIL - PLANTA BAIXA

ITEM 48 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 100km e até 600km)

ITEM 49 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 600km e até 1.300km)

Os itens relativos à mobilização e desmobilização se referem aos custos para transporte, deslocamento de equipe, embalagem e outros necessários para a realização dos serviços nos imóveis sob administração do TJPA, já devendo ser considerados como parte do preço ofertado para localidades a até 100km de distância da capital Belém e sendo registrado item específico de Mobilização e Desmobilização para o caso de localidades em distâncias superiores a 100km. Dessa forma:

Serviços realizados na capital Belém e em comarcas localizadas a até 100km de distância de capital, medida em linha reta, não serão objeto de inclusão de item relativo a mobilização e desmobilização. Dessa forma, a empresa deverá executar os serviços nestas localidades sem custos de item relativo à mobilização e desmobilização.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 100km e inferior ou igual a 600km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de inclusão do item 48 para a realização do serviço de instalação do material solicitado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja incluído, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, dentro do município de Belém.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 600km e inferior ou igual a 1.300km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de inclusão do item 49 para a realização do serviço de instalação do material solicitado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja incluído, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, dentro do município de Belém.

A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a solicitação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção “Distância entre municípios”.



TJPA PRO 202204023V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A solicitação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender ao conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independente do número de itens que serão atendidos.

3.2. Do regime de execução da Ata de Registro de Preços no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento por demanda e serviço que será realizado por regime de execução indireta por preço unitário.

3.3. Das obrigações

3.3.1. Das obrigações do Tribunal

A - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

B - Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;

C - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;

D - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

E - Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;

F - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

G - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

H - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;

I - Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

3.3.2. Das obrigações da Empresa Vencedora

A - Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04





B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;

C - A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a ter um **Preposto da Empresa** na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata; para ser o contato direto com a fiscalização nos casos de verificação e/ou medição dos serviços requeridos “in loco” para melhor atendimento da demanda

D - Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;

E - Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

F - Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

G - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

H - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras - aquisição;

I - Comunicar à Fiscalização toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

J - Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções pertinentes à ARP.

K - Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

L - Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da Empresa.

M - É expressamente vedada à Empresa Vencedora:

M.1. Ter servidor pertencente ao quadro de pessoal da Empresa, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem





M.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

M.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Os serviços registrados deverão ser executados pela EMPRESA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a EMPRESA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

3.4.2. As possíveis demandas obedecerão às seguintes premissas:

- A. Os serviços serão registrados por m² (metro quadrado) e/ou por unidade conforme medidas definidas pela fiscalização de acordo com cada caso concreto;
- B. O pagamento dos serviços será em parcela única após o recebimento definitivo.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

3.5.1. As licitantes vencedoras poderão ser convocadas a prestar os serviços registrados através de Ordem de Serviço acompanhado da respectiva Nota de Empenho, observados os limites para cada item e as condições estabelecidas.

3.5.2. A EMPRESA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução dos serviços registrados, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;

3.5.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho para o e-mail da empresa, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Nota de Empenho, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

- a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso a EMPRESA não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA – Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo da EMPRESA

3.5.4. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução da Ata de Registro de Preços (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;





3.5.5. Caso a EMPRESA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;

3.5.6. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

3.5.7. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.6. Do prazo de vigência

- A. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses;
- B. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- C. Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- D. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O Prazo para a prestação dos serviços nos locais especificados pela fiscalização serão os seguintes:

- Belém e Região Metropolitana: no máximo 07 (sete) dias corridos
- Demais Comarcas do Interior : no máximo 15 (quinze) dias corridos

Os prazos serão contabilizados a partir do recebimento da Nota de Empenho nos moldes descritos no subitem 3.5.3 deste documento.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Para os serviços de fornecimento e instalação, o prazo de garantia será de 01 (um) ano.

Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização.

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a EMPRESA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.

Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a EMPRESA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à EMPRESA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.





3.8. Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por não tratar de serviços de natureza continuada.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

A. Após a execução dos serviços, estes serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados;

B. Neste último caso caberá à EMPRESA o encaminhamento do documento emitido à fiscalização. Somente após o recebimento deste documento passará a contar o prazo para o recebimento definitivo. Deverá ainda ser obedecido o previsto no subitem 3.4. deste termo de referência;

C. O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;

D. Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.10.2. Do recebimento definitivo

A. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço pela fiscalização;

B. No caso de dispensa de recebimento provisório a empresa também deverá obedecer ao disposto no subitem 3.4. deste termo de referência;

C. Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitar auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitar à empresa os respectivos relatórios de execução.

3.11. Da forma de pagamento

A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;

B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

C. No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 176
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.7639
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 233
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30

- Nota de reserva nº 309
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 340
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 756
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 775
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 776
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01





3.13. Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois trata-se de fornecimento de item e serviço comuns.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

A empresa deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Ata de Registro de Preços	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização Ata de Registro de Preços	TJPA	Equipe composta pelo gestor da ARP, responsável por gerir a data, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução dos serviços.
Fiscal Técnico Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar os serviços quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações
Gestor Ata de Registro de Preços	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.





Preposto	Empresa Vencedora	Funcionário representante da empresa licitante, responsável por acompanhar a execução dos serviços e atuar como interlocutor principal junto ao órgão licitante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento dos serviços
Técnico	Empresa Vencedora	Funcionário da empresa licitante responsável pela execução dos serviços registrados em obediência aos requisitos estabelecidos no termo de referência

Equipe de apoio da Ata de Registro de Preços		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br	Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 16230-2 Telefone: 3205-3156 E-mail: Ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços			
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Fabrício Nogueira Rodrigues Matrícula: 70254 Telefone: 3205-3769 E-mail: fnrodrigues@yahoo.com.br	Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.17. Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações estabelecidas:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Quando a Empresa:
 - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para execução dos serviços;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
 - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante vencedora pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Amostras

No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue no Serviço de Licitações, após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

Belém, 20 de julho de 2022.

Integrante Demandante



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



TJPA PRO 2022 04023 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

Integrante Técnica
Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata
Matrícula 44539

Integrante Administrativo
Ricardo da Silva Lacerda
Matrícula 162302



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3417861.22266580-5977 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22266580-5977>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:04



T:JPAPRO202204023V01



APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 019/2022 -
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 2480/2022-GP de 11 de julho de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de julho de 2022, vem autorizar o apostilamento para registrar administrativamente a cessão de crédito firmada entre a Contratada UISSARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.024.826/0001-32, e o Banco do Estado do Pará, decorrente dos direitos creditórios oriundos do Contrato nº 042/2022, bem como a anuência deste TJPA ao ajuste firmado, com fundamento legal no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme solicitação pelo expediente TJPA-EXT-2022/04766. // Belém, 14 de outubro de 2022. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração, em exercício do TJPA.

Protocolo: 866822

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.036/2022/TJPA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital // Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na Rodovia Mário Covas nº 180, bairro: Coqueiro, CEP: 66.650-000 - cidade de Belém no Estado do Pará, Telefone: (91) 3349-2455 - Licitação: (91) 98124-7218, E-mail: comercial@mvlicitacoes.com // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Vigência: 18/10/2022 à 18/10/2023 // Data da assinatura: 18/10/2022// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração do TJPA, em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 866695

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 766/2022, de 05-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017921/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0179310, 01 (um) dia de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-09-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866749

PORTARIA Nº 39.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 763/2022, de 04-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017884/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0179310, 01 (um) dia de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 23-09-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866750

PORTARIA Nº 39.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 772/2022, de 13-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 018000/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle externo, matrícula nº 0693335, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 14-10-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866745

PORTARIA Nº 39.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 771/2022, de 13-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017999/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AVELINO RIBEIRO SOBRINHO, Auditor de Controle externo, matrícula nº 0100360, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 07-10-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866746

PORTARIA Nº 39.363, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 777/2022, de 17-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 018009/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0179310, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 30-09 a 03-10-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866734

PORTARIA Nº 39.362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 778/2022, de 17-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 018008/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor THIAGO HENRIQUES MARINHO, Auditor de Controle externo, matrícula nº 0101762, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 21-10-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866735

PORTARIA Nº 39.364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 779/2022, de 14-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 018010/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS, Motorista, matrícula nº 0100354, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 19-10-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de outubro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866731



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3417861.22273973-8013 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3417861.22273973-8013> Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/10/2022 10:08



TJAPRO202204023V01

